

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**Centro de Desenvolvimento Tecnológico**  
**Curso de Graduação em Engenharia Hídrica**



**PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM**  
**ENGENHARIA HÍDRICA**  
**2023-2025**

**Pelotas, 2024**

## **Lista de Quadros**

Quadro 1 – Ações relacionadas ao curso.....	13
Quadro 2 – Ações relacionadas aos discentes.....	14
Quadro 3 – Ações relacionadas aos técnicos.....	14
Quadro 4 – Ações relacionadas aos docentes. ....	15

## SUMÁRIO

1	Apresentação.....	4
2	Objetivos.....	6
3	O curso de Engenharia Hídrica.....	7
4	Competências do coordenador do curso.....	9
5	Planejamento das ações, metas e indicadores.....	13
6	Referências.....	16

## **1 Apresentação**

Este plano refere-se à coordenação do curso de graduação em Engenharia Hídrica da Universidade Federal de Pelotas, sob coordenação do professor Luis Eduardo Akiyoshi Sanches Suzuki e coordenadora adjunta professora Clause Fátima de Brum Piana, designados pelas respectivas PORTARIAS DE PESSOAL Nº 3940/UFPEL, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 e Nº 3984/UFPEL, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. O plano de ação abrange o período de outubro/2023 a outubro/2025.

Sob regime de 40 horas com dedicação exclusiva, a carga horária do coordenador do curso será distribuída entre ensino, pesquisa, extensão e a coordenação do curso, sendo a maior parte do tempo dedicada para esta última função. Diversas atividades são atribuídas ao coordenador do curso, envolvendo discentes, docentes, técnicos e setores da universidade e da sociedade civil.

Frente às diversas demandas e atividades a serem realizadas ao longo da gestão da coordenação, torna-se importante a organização de ações, planos e metas buscando cumprir prazos e propor melhorias.

Grandes são os desafios ao assumir a coordenação do curso de Engenharia Hídrica neste momento. Estamos em um período pós pandemia COVID-19, onde vários foram os impactos deixados na comunidade universitária, especialmente no corpo discente, onde alunos tiveram que interromper o curso para se dedicarem aos cuidados da família; alguns tiveram que buscar trabalho para manterem as necessidades básicas da família, seja pela perda de emprego de membros da família, ou pela necessidade de complementação da renda familiar; além disso, o período de pandemia incidiu sobre a saúde mental da comunidade acadêmica, perdurando seus efeitos nos dias de hoje. Ainda temos a queda no número de ingressantes no curso, a elevada retenção de alunos e a grande taxa de trancamentos e desistências; o desânimo e a falta de estímulo dos alunos; a falta de empatia, seja entre alunos ou entre corpo docente e alunos; alunos em depressão, alunos com acompanhamento psicológico mas, vários deles sem um acompanhamento contínuo devido ao custo ou pela elevada demanda da universidade e do Sistema Único de Saúde por este tipo de atenção, que não consegue ser suprida por estas instituições. Além desses desafios, tantos outros acabam surgindo no dia a dia do coordenador, além daqueles habituais da

organização de um semestre letivo. Este relato e reconhecimento desses desafios se deve ao contato e liberdade de comunicação e relação entre docente e discentes. Como docente e observando a necessidade de intervir para diminuir os desafios, algumas estratégias estavam sendo buscadas, seja pela gestão anterior da coordenação de curso, seja por ações individuais de alguns professores. Na condição de coordenador do curso, há necessidade de se buscar estratégias mais amplas e duradouras para sanar os desafios relatados ou novos.

Apesar de muitas decisões serem compartilhadas com o colegiado do curso e com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), tantas outras recaem sobre o coordenador. O contato direto com os docentes, discentes, técnicos e direção da unidade, coloca o coordenador do curso como interlocutor, gestor e administrador do curso. E a forma com que o coordenador conduz suas diferentes funções e desafios refletem em todas as esferas do curso, assim como o entendimento da grande responsabilidade frente ao curso que o coordenador assume, que vai além da gestão e questões protocolares.

Cabe registrar que o atual projeto pedagógico do curso entrou em vigor no ano de 2022. Desde a implementação do atual projeto pedagógico, a universidade tem conduzido os semestres com 15 semanas de aulas presenciais e 3 semanas de atividades não presenciais, sendo conduzido desta forma até o semestre letivo 2024/2, que será conduzido durante o ano civil de 2024. A partir do ano civil 2025, iniciando pelo semestre letivo 2025/1, o calendário acadêmico volta a ter 18 semanas de aulas presenciais. Esta condução dos semestres letivos atende a NOTA TÉCNICA Nº 2/2022/PRE/REITORIA, que dispõe sobre a oferta de componentes curriculares para os calendários letivos de regularização, conforme aprovação pelo COCEPE.

Este documento, que inclui o plano de ação do Coordenador do curso, com indicadores de desempenho da coordenação e metas e planos, abrange o período de outubro/2023 a outubro/2025. Ele será apresentado ao corpo docente, técnicos, representantes discentes e ao colegiado do curso.

## **2 Objetivos**

Apresentar o plano de ação do Coordenador, com indicadores de desempenho da coordenação e metas e planos para o adequado e bom funcionamento do curso de graduação em Engenharia Hídrica, abrangendo o período de outubro/2023 a outubro/2025.

### **3 O curso de Engenharia Hídrica**

A Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em Minas Gerais, criou em 1997 o primeiro curso de Engenharia Hídrica do país, com sua primeira turma de ingressantes em 1998. Posteriormente, surgiu o curso de Engenharia Hídrica da Universidade Federal do Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), com início do curso em 2002, da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), com sua primeira turma ingressante em 2009, do Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com sua primeira turma ingressante em 2012, e da Universidade Federal Rural de Pernambuco, criado em 2017.

O curso de graduação em Engenharia Hídrica da UFPel foi proposto em 2008 e criado através do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), em novembro de 2008.

A primeira turma a dar início às atividades do novo curso teve a oportunidade de acesso a partir do processo seletivo de verão de 2008, com início das aulas em março de 2009. O curso foi criado pela PORTARIA Nº 1.563, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010 e reconhecido pela PORTARIA Nº 618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, publicada no D.O.U. de 22/11/2013.

Inicialmente, toda a estrutura do curso estava alocada no Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG), vinculado à UFPel até 2010, quando passou a integrar o Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul). Com o desligamento do CAVG da UFPel e a ida, em 2009, da reitoria da UFPel para a área do antigo frigorífico Anglo, atual Campus Anglo da UFPel, o curso de Engenharia Hídrica foi realocado no Campus Anglo, no seu andar térreo, com uma estrutura física planejada especialmente para receber as estruturas do curso.

A avaliação “*in loco*” para reconhecimento do curso foi realizada pelo MEC em março de 2013, obtendo conceito 5. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) foi realizado nos anos de 2014 (conceito 3), 2017 (conceito 4) e 2019 (conceito 4), com Conceito Preliminar do Curso (CPC) 4 nos três anos de avaliação do ENADE,

A RESOLUÇÃO Nº 492, DE 30 DE JUNHO DE 2006, do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, dispõe sobre o registro profissional do engenheiro hídrico e discrimina suas atividades profissionais.

De acordo com esta resolução, compete ao engenheiro hídrico o desempenho das atividades 1 à 18 do art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, referentes ao uso e gestão de recursos hídricos superficiais, sistemas hidrológicos, sistemas de informações hidrológicas e circuitos hídricos, incluindo seus aspectos técnicos, sociais e ambientais.

#### **4 Competências do coordenador do curso**

As competências do coordenador do curso são regidas pelo Art.127 do Regimento Geral da Universidade (UFPEL/CONSUN, 1977):

- I - integrar o Conselho Universitário, quando for o caso;
- II - presidir os trabalhos do Colegiado de Cursos;
- III - responder, perante o Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão, pela eficiência do planejamento e coordenação das atividades de ensino do curso correspondente;
- IV - fiscalizar o cumprimento da legislação federal de ensino relativa ao curso;
- V - coordenar a atividade de orientação discente no âmbito do respectivo curso;
- VI - designar os professores-orientadores;
- VII - receber e encaminhar os processos dirigidos ao Colegiado de Curso;
- VIII - solicitar aos chefes de Departamentos as providências necessárias ao regular funcionamento do curso;
- IX - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado de Curso;
- X - assegurar o regular funcionamento do colegiado de curso, dentro das normas do Estatuto e do Regimento da Universidade e Resolução do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão;
- XI - comunicar ao Diretor da Unidade correspondente as faltas não justificadas de professores às reuniões do Colegiado.

O coordenador do curso é responsável por presidir o colegiado e o Núcleo Docente Estruturante (NDE).

De acordo com o art. 124 do Regimento Geral da Universidade (UFPEL/CONSUN, 1977), o Colegiado do Curso será dirigido por um Coordenador. Atualmente, a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Hídrica, do Centro de Desenvolvimento Tecnológico, é definida pela PORTARIA Nº 97, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, sendo composta pelos seguintes membros:

Representantes Docentes:

Prof. Luis Eduardo Akiyoshi Sanches Suzuki (coordenador de curso)

Prof<sup>a</sup>. Clause Fátima de Brum Piana (coordenadora adjunta)

Prof<sup>a</sup>. Danielle de Almeida Bressiani

Prof. Felipe de Lucia Lobo

Prof. Gilberto Loguercio Collares

Prof. Gustavo Assis da Silva

Prof<sup>a</sup>. Juliana Pertille da Silva

Prof. Leonardo Contreira Pereira

Prof. Lessandro Coll Faria

Prof. Samuel Beskow

Prof<sup>a</sup>. Viviane Santos Silva Terra

Representantes discentes:

Acad. Luiza Saraiva Mendes (titular)

Acad. Lohana Maia Sodré (suplente)

O regimento do colegiado do curso de Engenharia Hídrica, de 2017, indica em seu Art. 5º - São deveres do Coordenador do Colegiado de Curso, além do que estabelece o Regimento da Universidade Federal de Pelotas:

I - assegurar o regular funcionamento do Colegiado do Curso, dentro das normas do Estatuto, do Regimento da Universidade e da Resolução do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão;

II – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, tendo direito a voto qualificado;

III - fiscalizar o cumprimento da legislação federal de ensino relativa aos cursos;

IV - coordenar as atividades de orientação discente no âmbito do respectivo curso;

V - receber e encaminhar os processos dirigidos ao Colegiado de Curso;

VI - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado de Curso;

VII - gerenciar o procedimento de matrícula;

VIII - encaminhar as deliberações do colegiado aos órgãos competentes;

IX - representar o Colegiado;

X - exercer outras atribuições inerentes ao cargo;

XI - verificar o cumprimento do currículo do Curso e demais exigências para a concessão de grau acadêmico aos alunos concluintes;

- XII - superintender as atividades da secretaria do Colegiado do Curso;
- XIII - representar o Curso no Conselho do Centro de Desenvolvimento Tecnológico.

O Núcleo Docente Estruturante é composto pelos seguintes membros definidos pela PORTARIA Nº 98, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023:

Prof. Luis Eduardo Akiyoshi Sanches Suzuki (coordenador de curso)  
Profª. Clause Fátima de Brum Piana (coordenadora adjunta)  
Profª. Danielle de Almeida Bressiani  
Prof. Felipe de Lucia Lobo  
Prof. Gilberto Loguercio Collares  
Prof. Leonardo Contreira Pereira  
Prof. Lessandro Coll Faria  
Prof. Samuel Beskow  
Profª. Viviane Santos Silva Terra

A RESOLUÇÃO Nº 1 de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e lhe dá as seguintes atribuições:

- I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

A RESOLUÇÃO Nº 22, DE 19 DE JULHO DE 2018 do CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE, que dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas, define o Coordenador de Colegiado de Curso como presidente do NDE.

## 5 Planejamento das ações, metas e indicadores

As ações, metas e indicadores aqui planejados e apresentados têm como base as competências do coordenador do curso e observações e vivências junto à comunidade acadêmica.

Quadro 1 – Ações relacionadas ao curso.

<b>Ações relacionadas ao curso</b>	
<b>Metas/Planos</b>	<b>Indicadores</b>
Convocar e presidir as reuniões do colegiado de curso e do NDE	Número de reuniões de acordo com os regimentos do colegiado e do NDE
Solicitar aos Departamentos as vagas necessárias nas disciplinas, no prazo determinado pelo calendário acadêmico	Ação realizada a cada semestre
Organizar as ofertas de disciplinas	Ação realizada a cada semestre
Gerenciar conflitos entre docentes, discentes e técnicos envolvidos com o curso	De acordo com a demanda
Propor momentos e atividades de integração e acolhimento da comunidade acadêmica do curso	Ação permanente
Gestão dos recursos financeiros do curso	Ação realizada a cada ano
Atualizar o website do curso, tornando-o mais dinâmico, atrativo e com a inclusão de outras informações relevantes para o curso	Ação permanente
Dar publicidade aos diferentes segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos) as decisões e datas e prazos que competem a cada segmento	Ação permanente
Criar novas estratégias e dar continuidade aquelas já existentes para diminuir a evasão e retenção do curso	Ação permanente
Divulgar o curso nas escolas e para a comunidade em geral	Ação permanente
Receber as demandas da comunidade acadêmica e dar encaminhamento a elas	De acordo com a demanda
Estreitar relações com órgãos de suporte e apoio do curso como a Associação Brasileira de Engenharia	Ação permanente

Hídrica (ABREH) e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	
Representar o curso nas reuniões da direção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico e demais ações demandadas pelo curso	De acordo com a demanda
Organizar as atividades do curso e representá-lo na “Mostra de cursos da UFPel”	Ação realizada anualmente
Organização das comemorações dos 15 anos de ingresso da primeira turma do curso de Engenharia Hídrica da UFPel	Ação realizada ao longo do ano de 2024
Incentivar a integração entre graduação e pós-graduação	Ação permanente

Quadro 2 – Ações relacionadas aos discentes.

<b>Ações relacionadas aos discentes</b>	
<b>Metas/Planos</b>	<b>Indicadores</b>
Realizar ajustes de matrículas	Ação realizada a cada semestre
Acompanhar os estágios curriculares, os trabalhos de conclusão de curso e as atividades complementares	Ações realizadas a cada semestre
Emitir parecer sobre aproveitamento de estudos	De acordo com a demanda
Avaliar os pedidos de ingresso, nas modalidades de reopção, reingresso, retomada de estudos, transferência e portador de diploma de ensino superior	Ação realizada a cada semestre
Recepção dos alunos ingressantes	A cada início de primeiro semestre letivo
Realizar avaliação do corpo discente em relação ao curso	Avaliação realizada a cada dois ou quatro semestres

Quadro 3 – Ações relacionadas aos técnicos.

<b>Ações relacionadas aos técnicos</b>	
<b>Metas/Planos</b>	<b>Indicadores</b>
Analisar e pactuar o plano de trabalho	Ação realizada mensalmente
Acompanhar as atividades dos técnicos do curso	Ação permanente
Avaliar o plano de trabalho	Ação realizada mensalmente

Quadro 4 – Ações relacionadas aos docentes.

<b>Ações relacionadas aos docentes</b>	
<b>Metas/Planos</b>	<b>Indicadores</b>
Discutir e distribuir a carga horária e disciplinas dos docentes	Ação realizada a cada semestre letivo, observando a carga horária mínima e máxima em disciplinas
Acompanhamento dos planos de ensino	Ação realizada a cada início de semestre letivo
Incentivar a qualificação	Ação permanente
Incentivar o ingresso na pós-graduação	Ação permanente
Acompanhar o Relatório Anual de Atividades Docentes (RAAD)	Ação realizada anualmente

## 6 Referências

NOTA TÉCNICA Nº 2/2022/PRE/REITORIA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. PRÓ-REITORIA DE ENSINO. Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares para os calendários letivos de regularização, conforme aprovação pelo COCEPE.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3940/UFPEL, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. Designar o servidor LUIS EDUARDO AKIYOSHI SANCHES SUZUKI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1572303, SIAPECAD nº 01442015, do Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Coordenador(a), percebendo FUC - 01, do(a) Coordenação do Curso de Engenharia Hídrica, considerando o disposto no § 4º, art. 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3984/UFPEL, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. DESIGNAR a servidora CLAUSE FATIMA DE BRUM PIANA, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE nº 4278550, do Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Coordenadora Adjunta Curso de Engenharia Hídrica, considerando o disposto no § 4º, art. 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PORTARIA Nº 1.563, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Resolve criar o curso de Engenharia Hídrica – Bacharelado, com funcionamento na Avenida Eng. Ildefonso Simões Lopes no 2.791 – Pelotas.

PORTARIA Nº 618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, Nº 227, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013. Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 97, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. REVOGAR a Portaria Interna Nº 59, de 19 de outubro de 2021, do Centro de Desenvolvimento Tecnológico. CONSOLIDAR a nova composição do Colegiado do Curso de Engenharia Hídrica, do Centro de Desenvolvimento Tecnológico.

PORTARIA Nº 98, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. REVOGAR a Portaria Interna nº 60/2021, de 19 de outubro de 2021. CONSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Hídrica.

RESOLUÇÃO Nº 1 de 17 de junho de 2010. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/resolucoes67>

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973. CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Disponível em: <https://www.abee-rs.org.br/legislacao>

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 19 DE JULHO DE 2018. CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE. Dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2018/08/Res.-Cocepe-22.2018.pdf>

RESOLUÇÃO Nº 492, DE 30 DE JUNHO DE 2006. CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. Dispõe sobre o registro profissional do engenheiro hídrico e discrimina suas atividades profissionais. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=103970>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. ENGENHARIA HÍDRICA. Regimento do colegiado de curso em Engenharia Hídrica. 2017. Aprovado em reunião de colegiado de curso em 10/03/2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES. Regimento geral da universidade. Publicado no Diário Oficial da União de 22/04/77, pág. 4.648. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/scs/regimento/>